



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA

**Lei de Diretrizes
Orçamentárias**

2021

PREFEITA: TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO SILVA



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA

LEI N. 665, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estabelece, em cumprimento ao artigo 165, §2º, da Constituição Federal e as determinações da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, as diretrizes para elaboração dos orçamentos para o exercício financeiro de 2021, compreendendo:

- I** - as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;
- II** - a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;
- III** - as disposições relativas às despesas com pessoal;
- IV** - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

§ 1º - fazem parte integrante desta Lei os seguintes documentos:

- a) Anexo I - Metas e Prioridades da Administração para 2021;
- b) Anexo II - Estimativa de Arrecadação para 2021/2023;
- c) Anexo III - Meta de Resultado Primário para 2021/2023;
- d) Anexo IV - Meta de Resultado Nominal para 2021/2023;
- e) Demonstrativo I - Metas Fiscais Anuais em valores correntes e constantes para 2021/2023;
- f) Demonstrativo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício de 2019;
- g) Demonstrativo III - Metas fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores a 2021;
- h) Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio no período de 2017 a 2019;
- i) Demonstrativo V - Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA

- j) Demonstrativo VI - Avaliação da situação financeira e atuarial do RPPS
- j) Demonstrativo VII - Estimativa e compensação da renúncia da receita;
- l) Demonstrativo VIII - Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado - DOCC;
- m) ARF - Anexo de riscos fiscais e providências;
- n) Anexo V - Metodologia de Cálculo da Estimativa da Arrecadação para 2021/2023.

§ 2º - os documentos previstos no § 1º deste artigo são elaborados com base na **PORTARIA N° 286, DE 07 DE MAIO DE 2019**.

§ 3º - as informações contidas nos Anexos I e II constam no PPA 2018/2021, com as correções e ajustes necessários para o exercício de 2021, 2022 e 2023.

§ 4º - para a elaboração do Demonstrativo 2 da presente lei, foi utilizado o mesmo valor do PIB Estadual.

§ 5º - no que se refere ao Demonstrativo 7, o Município apresenta valores apenas quando da revisão do Código Tributário Municipal, bem como a partir de lei específica que venha a ser editada.

§ 6º - na elaboração do Demonstrativo 8, o Município observou o aumento previsto na arrecadação das receitas correntes para 2021, em relação à previsão de arrecadação para 2020.

§ 7º - Como providências, no ANEXO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS, o Município considera como fonte de recursos para os créditos adicionais a Reserva de Contingência e a Anulação de dotações orçamentárias, podendo se utilizar de outras fontes de recursos previstas na Lei nº 4.320/64, quando da execução orçamentária.

Art.2º - Entende-se por Diretrizes Orçamentárias as instruções e orientações para elaboração e execução dos orçamentos para o exercício financeiro de 2021.

SEÇÃO II DOS GASTOS MUNICIPAIS

Art.3º - Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de materiais, bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

Art.4º - Os gastos municipais são estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando-se:



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA

- I-A carga de trabalho estimada para o exercício financeiro;
- II-Fatores conjunturais que possam afetar os gastos;
- III-Recursos destinados ao pagamento e parcelamento da Dívida Fundada;
- IV-Recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais;

SEÇÃO III DAS RECEITAS DO MUNICIPIO

Art.5º - Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:

- I - Dos tributos de sua competência;
- II - De atividades econômicas;
- III - De transferências constitucionais ou voluntárias;
- IV - Das alienações;
- V - Dos empréstimos e financiamentos autorizados por Lei, destinados à despesa de capital.;
- VI - Das contribuições sociais para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art.6º - A estimativa das receitas considera:

- I - Os fatores conjunturais que passam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
- II - A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;
- III - Alterações na legislação tributária;
- IV - A variação do índice de preços;
- V - A arrecadação dos últimos 03 (três) exercícios encerrados (2017 a 2019) e a previsão para 2020.

Art.7º - O Município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência;

- S1º - O Município não poupará esforços no sentido de diminuir o valor da dívida ativa;
- S2º - O Município procurará modernizar a máquina fazendária no sentido de aumentar a arrecadação;
- S3º - A lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só poderá ser aprovada ou editada se cumpridas às exigências do art.14 da Lei Complementar nº 101/2000

CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Art.8º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2021 serão as



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA

especificadas no Anexo de Metas e Prioridades (ANEXO I), que integra esta Lei.

Art.9º - As ações constantes no Anexo de que trata o artigo anterior possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores previstos no plano plurianual.

§ 1º - Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2021, ambos os Poderes deverão verificar os programas que serão contemplados no PPA 2018/2021, e as ações prioritárias, nele contempladas para 2021, e se estão em consonância com as prioridades previstas na presente Lei.

§ 2º - Quando da Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2021, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão obedecer aos atos normativos que estiverem vigentes.

§ 3º - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º, da LRF).

CAPÍTULO III A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO

SEÇÃO I Da Organização dos Orçamentos

Art.10 - A Lei Orçamentária compor-se-á de:

- I - Orçamento Fiscal;
- II - Orçamento da Seguridade Social;
- III - Orçamento de Investimentos

§1º - O Orçamento Fiscal tratará da política fiscal e abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

§2º - O Orçamento de Seguridade Social abrangerá as áreas de Saúde e Assistência Social.

§3º - O Orçamento de Investimento abrangerá as empresas que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do Capital Social com direito a voto.



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA**

Art.11 - A Lei Orçamentária para o exercício de 2021 apresentará, conjuntamente, a programação do Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, na qual a discriminação:

I - Da Receita obedecerá ao disposto na PORTARIA INTERMINISTERIAL STN/SOF N° 163, DE 2001, REALIZADAS POR INTERMÉDIO DAS PORTARIAS INTERMINISTERIAIS STN/SOF N° 5, DE 25 DE AGOSTO DE 2015, E N° 419, DE 1° DE JULHO DE 2016, DA PORTARIA CONJUNTA STN/SOF N° 1, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017 E PORTARIA INTERMINISTERIAL N° 1, DE 14 DE JUNHO DE 2018, bem como estabelecido no MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, e suas alterações;

II - Da Despesa far-se-á por unidade orçamentária, por função, subfunção, programa, projeto ou atividade, obedecendo à classificação funcional expressa na Portaria STN 42, de 04 de Abril de 1999 e suas atualizações; por Categoria Econômica, Grupo da Natureza da Despesa, Modalidade de Aplicação e Elemento de Despesa, consoante disposto na Portaria Conjunta STN/SOF 04, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações.

Art. 12 - A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:

- I - a fundos especiais;
 - II - às ações de saúde;
 - III - às ações de assistência social;
 - IV - à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Art. 13 - No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2021 as Despesas com Pessoal e Encargos não poderão ultrapassar o limite prudencial estabelecido no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00.

Parágrafo Único - Caso o Município, quando da elaboração da Lei Orçamentária para 2021, já esteja acima do limite previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, as vedações contidas no referido artigo deverão ser observados quando da fixação destes gastos.

Art. 14 - O Município não gastará menos que 25% (vinte e cinco por cento) no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que 15% (quinze por cento) nas ações de saúde, em relação às receitas resultantes de impostos, conforme determina o art. 212 da Constituição Federal e a Emenda Constitucional nº 29, respectivamente, devendo a Lei Orçamentária para 2020 já fixar tais valores mínimos.

Parágrafo Único - O Município não gastará menos de 2% (dois por cento) da receita tributária líquida anual na promoção eficaz de políticas públicas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA

adolescentes e nem menos de 2% (dois por cento) do Fundo de Participação dos Municípios com o Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, a serem vinculados à promoção eficaz das políticas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes.

Art. 15 - Constará da Lei Orçamentária recurso para pagamento de sentenças judiciais, consoante determina o art. 100 da Constituição Federal, devendo na execução orçamentária e financeira identificar os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, conforme determina o art. 10 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

Art. 16 - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

- I - texto da lei;
- II - quadros orçamentários consolidados;
- III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta Lei;
- IV - demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo Único - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

Art. 17 - Para efeito do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo do Município e as entidades da Administração Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, até 30 de setembro de 2020, sua respectiva proposta orçamentária, para, se compatível com as determinações previstas na Constituição ou em lei infraconstitucional, serem incluídas no projeto de lei orçamentária, observadas também as disposições desta Lei.

Art. 18 - O Poder Executivo encaminhará a proposta orçamentária para apreciação do Legislativo até 31 de outubro de 2020, prazo suficiente para estimar a receita de acordo com os índices da União e do Estado, bem como da Execução Orçamentária de 2020.

SEÇÃO II Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 19 - A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá ao valor de até 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida Prevista para o Município e se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, considerando-se, neste último, a possibilidade de destinação para a abertura de créditos adicionais (Portaria STN 163, art. 8º), conforme anexo de riscos fiscais.



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA

Parágrafo Único - para efeitos do disposto no caput deste artigo, a Reserva de Contingência do RPPS não será considerada no cálculo do limite máximo para reserva de contingência do Município, visto que aquela Reserva somente poderá ser destinada a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos do próprio RPPS.

Art. 20 - Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se referem os incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 1993, bem como aquelas oriundas de aumento das alíquotas previdenciárias patronais.

Art. 21 - As despesas de caráter continuado terão um aumento limitado ao mesmo percentual verificado na Previsão da Receita para 2021 em relação ao exercício financeiro de 2020, desde que não comprometa as metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2021.

Art. 22 - Na hipótese de ocorrer às circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, ou no inciso II, § 1º, do art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, os poderes Executivo e Legislativo deverão proceder à respectiva limitação de empenho, no montante e prazo previstos nos respectivos artigos.

§1º - Ao final de cada bimestre, a Administração Pública verificará o cumprimento das metas de resultado primário e nominal no Anexo de Metas Fiscais;

§2º - Ocorrendo o disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho, a fim de que atinjam as Metas Fiscais para o Exercício de 2021.

Art. 23 - Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2021, o Executivo estabelecerá, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

SEÇÃO III **Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias e dos Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo**

Art. 24 - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2021, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual previsto no art. 29-A da Constituição Federal sobre a projeção de arrecadação para o exercício financeiro de 2020, que será enviado pelo Poder Executivo até 31 de



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA

agosto de 2020, acrescido dos valores relativos aos inativos e pensionistas pagos diretamente por aquele Poder.

Art. 25 - O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

§1º - As Arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras, ISS e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo e que não tenham sido recolhidas diretamente ao Executivo serão contabilizadas nesse Poder como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal do Executivo ao Legislativo.

§2º - Ao final do exercício financeiro, o saldo de recursos do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos:

I - os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;

II - outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.

Art. 26 - A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil.

SEÇÃO IV Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 27 - Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

II - estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.

Parágrafo Único - Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, ou que seja custeado por outra esfera de Governo.

SEÇÃO V Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA

Art. 28 - O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira.

SEÇÃO VI Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Subseção I Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 29 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

- I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;
- II - sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
- III - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição da República, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único - para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal
- e) Certidão Negativa junto ao FGTS
- f) Certidão de Comprovação de Filantropia emitida pelo INSS; e
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Subseção II Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 30 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social.



Parágrafo Único - a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente do Município, que analisará os casos individualmente, aprovando-os ou não.

Art. 31 - A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas sem fins lucrativos deverá ser autorizada na Lei Orçamentária Anual ou por lei específica e, ainda, atender a entidade que abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo ou educação.

§1º - a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal a qual a entidade privada seja relacionada, de acordo com a atividade executada.

§2º - a transferência de recurso dependerá da apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal
- h) Certidão Negativa junto ao FGTS; e
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

SEÇÃO VII **Dos Créditos Adicionais**

Art. 32 - A Lei Orçamentária autorizará a abertura de créditos adicionais, do tipo suplementar, até o limite de 40% (quarenta por cento) da receita prevista para o Exercício de 2021.

Art. 33 - Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2020, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício de 2021, por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício corrente.

Art. 34 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais deverão vir acompanhados de:

- I - exposições de motivos que os justifiquem;
- II - indicação da fonte de recursos disponível para a suplementação, entendendo como fonte os recursos previstos no §1º, do art. 43, da Lei 4.320/64;
- III - memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação do exercício corrente, ou superávit financeiro do exercício anterior, separando recursos livres e vinculados.



SEÇÃO VIII

Transposição, Remanejamento e Transferência de Dotações Orçamentárias

Art. 35 - Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§1º - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir desvios de planejamento.

§2º - Para efeitos das leis orçamentárias, entende-se por:

I - Transposição - o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;

II - Remanejamento - deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade;

III - Transferência - deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de Governo.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

SEÇÃO I

Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 36 - A compensação de que trata o art. 17, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

SEÇÃO II

Das Despesas com Pessoal

Art. 37 - Os Poderes Executivo e Legislativo publicarão até o encerramento do exercício de 2021, a tabela de cargos efetivos, empregos públicos e cargos comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos ocupados e vagos.

Art. 38 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA

I - concessão de aumento de remuneração, como forma de revisão geral anual;

II - criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da Administração Pública;

III - reforma do plano de carreira do magistério público municipal;

IV - alteração da estrutura de carreiras;

V - admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade de vagas;

VI - designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas;

VII - concessão de abono remuneratório aos servidores em exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

VIII - contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica, e que venham a atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação.

§1º - O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo;

§2º - Lei específica deverá ser editada quando da implantação dos incisos II, III e IV;

§3º - No caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada, observando-se sempre os limites mínimos e máximos para os salários, além dos limites das despesas com pessoal previstos no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I, do art. 22, todos da Lei Complementar 101 de 2000;

§4º - Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os arts. 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar 101 de 2000, quando de sua implantação.

Art. 39 - No exercício de 2021, quando a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário em qualquer dos Poderes somente poderá ocorrer no caso previsto do art. 57, §6º, inciso II, da Constituição, ou quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I - situações de emergência ou calamidade pública;

II - situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;

III - a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível.



Art. 40 - A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2021 não poderá fixar o total das Despesas com Pessoal e Encargos acima do limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101 de 2000, devendo este limite ser observado por cada Poder separadamente.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 41 - Na política de administração tributária do Município, fica definida a seguinte diretriz para 2021, podendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:

I - revisão no Código Tributário do Município, especialmente sobre:

- a) Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU;
- b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, observando-se a Lei Complementar 116 de 2003.
- c) Regulamentação do Simples Nacional, no âmbito do Município.

Art. 42 - Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo Único - caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas as previsões de receitas e a fixação de dotações orçamentárias, de forma a restabelecer o equilíbrio entre receita e despesas.

CAPÍTULO VI DO NÃO-ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS

Art. 43 - A limitação de empenho prevista no art. 22 desta Lei, deverá seguir a seguinte ordem de limitação:

I - No Poder Executivo:

- a) diárias;
- b) realização de serviço extraordinário;
- c) aquisição de material de consumo;
- d) realização de obras com recursos próprios

II - No Poder Legislativo:

- a) diárias;
- b) realização de serviço extraordinário



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA

- c) aquisição de material de consumo
- d) realização de obras com recursos próprios

§1º - As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cuja despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução;

§2º - Em não sendo suficiente, ou sendo inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

- I - das despesas com pessoal e encargos sociais;
- II - das despesas necessárias para o atendimento à saúde;
- III - das despesas necessárias para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- IV - das despesas necessárias para o atendimento à Assistência Social;
- V - das despesas com pagamento de Aposentadorias e Pensões;
- VI - das despesas com o pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do Município;
- VII - das despesas com o pagamento de precatórios judiciais.

§3º - A limitação de empenho corresponderá, em termos percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

§4º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§5º Na ocorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional ou pela Assembleia Legislativa, para proposições que atendam às necessidades dela decorrentes, fica dispensada a demonstração de ausência de prejuízo ao alcance das metas fiscais, sem prejuízo do disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

§6º Para o exercício de 2021, o valor da meta constante do anexo de metas fiscais constante desta Lei será ajustado em função da atualização das estimativas a ser realizada no Projeto de Lei Orçamentária de 2021, e durante a sua execução, nos relatórios a que se refere o **§1º DO ART.22.**

§7º A atualização do valor da meta durante a execução orçamentária nos termos do disposto no **PARÁGRAFO ANTERIOR**, deverá ocorrer por meio do **ATO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44 - Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar 101 de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou acordo, com a União ou Estados, com vistas:

I - ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;

II - a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;

III - à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;

IV - a cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades dos Entes envolvidos;

V - a realização de obras e serviços públicos de interesse público local.

Art. 45 - Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2020, ficam os Poderes Executivos e Legislativos autorizados a utilizar 1/12 avos (um doze avos) mensais da Proposta Orçamentária para 2021.

Art. 46 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO SILVA
PREFEITA



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DA CANOA

Prioridades e Metas

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021

Código	Descrição	Produto	Unidade	Física	Meta
Programa: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS					
Ações					
0005 - AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONSOLIDADA	DIVIDA AMORTIZADA	EXERCÍCIO	1	310.918,00	310.918,00

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA

Ações	Descrição	Produto	Unidade	Física	Meta
2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	1.765.629,00	
2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	951.725,00	
2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	4.287.174,00	
2004 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	255.556,00	
2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE FINANÇAS	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	1.251.261,00	
2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE CULTURA	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	336.275,00	
2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	618.370,00	
2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	623.578,00	
2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIV.DA SEC.MUNICIPAL.DE AGRIC.E MEIO AMBIENTE	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	635.460,00	
2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIV.DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	3.371.000,00	
2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	193.926,00	
2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIV.DA CONTROLADORIA GERAL DO GOVERNO	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	81.848,00	
2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	198.160,00	
2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIV.DA SEC.MUNICIPAL DE ARTIC. POLÍTICA E ADMINISTRATIVA	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	1.058.011,00	
6001 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	494.751,00	
6008 - MANUTENÇÃO DAS ATIV .DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	631.521,00	

Total de Registros: 16

16.754.245,00

Programa: 0002 - EDUCAÇÃO IDEAL BUSCANDO DIVERSIDADE E INCLUSÃO

Ações	Descrição	Produto	Unidade	Física	Meta
1002 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	ESCOLA CONST., REFORMADA E/OU AMPLIADA	UNIDADE	8	810.538,00	
1003 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE BIBLIOTECAS ESCOLARES	BIBLIOTECAS CONST.REFORMADAS E/OU AMPLIADAS	UNIDADE	1	367.840,00	
1004 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA	QUADRAS REFORMADAS E/OU CONSTRUIUDAS	UNIDADE	1	314.545,00	
1006 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	200	65.219,00	
1008 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FNDE	VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	3	784.795,00	

Código	Descrição	Produto	Unidade	Unidade	Física	Financeira	Meta
				UNIDADE	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	
1016 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE CRECHES	CRECHES CONSTRUIDAS E/OU REFORMADAS			1	1	418.976,00	
2009 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA					51.882,00	
2010 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA					51.882,00	
2011 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE	ATIVIDADE MANTIDA					55.017,00	
2012 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FORMAÇÃO CONTINUADA	ATIVIDADE MANTIDA					77.330,00	
2013 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA					731.500,00	
2014 - MANUTENÇÃO DO PROGR. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	ATIVIDADE MANTIDA					547.888,00	
2017 - PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO ESPECIAL - 60%	ATIVIDADE MANTIDA					192.398,00	
2020 - MANUT. DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	ATIVIDADE MANTIDA					4.505,00	
2021 - PROG. NAC. DE AP. AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE INFANTIL	ATIVIDADE MANTIDA					15.339,00	
2023 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%	ATIVIDADE MANTIDA					5.212.736,00	
2024 - MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL - 40%	ATIVIDADE MANTIDA					105.977,00	
2026 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - 40% (CRECHE E PRÉ-ESCOLA)	ATIVIDADE MANTIDA					294.448,00	
2028 - PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA - 60%	ATIVIDADE MANTIDA					283.799,00	
2030 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB	ATIVIDADE MANTIDA					51.882,00	
2031 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA					51.882,00	
2032 - PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO EJA - 60%	ATIVIDADE MANTIDA					647.162,00	
2033 - QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	ATIVIDADE MANTIDA					513.335,00	
2034 - PROG. NAC. DE AP. AO TRANSPORTE ESCOLAR PNATE	ATIVIDADE MANTIDA					160.536,00	
2039 - PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL CRECHE - 60%	ATIVIDADE MANTIDA					298.110,00	
2040 - PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60%	ATIVIDADE MANTIDA					10.460.151,00	
2041 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE JOVENS E ADULTOS - 40%	ATIVIDADE MANTIDA					125.675,00	
2047 - MANUT. DO PROGRAMA NACIONAL P/ ALF. NA IDADE CERTA - PNAIC	ATIVIDADE MANTIDA					27.784,00	
2053 - PROGRAMA DE GESTÃO INTEGRADA DO TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE	ATIVIDADE MANTIDA					207.820,00	
2054 - MANUTENÇÃO DO CURSO PRÉ VESTIBULAR - CANOAS CURSO	ATIVIDADE MANTIDA					52.250,00	
2055 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE DANÇA E MÚSICA ARTE E VIDA	ATIVIDADE MANTIDA					26.125,00	
2056 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA ADOLESCENTE (PDDE/FNDE)	ATIVIDADE MANTIDA					52.250,00	
Total de Registros: 32						23.061.576,00	

Programa: 0003 - PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DA INCLUSÃO SOCIAL

Ações

5001 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS

Casas construídas e/ou reformada

UNIDADE

1

1.254.000,00

Código	Descrição	Produto	Unidade	Meta	
				Física	Financeira
6010 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	466.965,00	
6019 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	185.229,00	
6025 - AÇÕES EST. DO PROGRAMA DE ERR. DO TRABALHO INFANTIL - PETI	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	92.865,00	
6027 - BLOCO DA GESTÃO DO PBF E DO CADASTRO ÚNICO - IGD/PBF	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	136.576,00	
6028 - BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - IGD/SUAS	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	28.091,00	
6029 - PROGRAMA DE BENEFÍCIO PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	5.225,00	
6031 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESC	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	200.767,00	
6032 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	46.902,00	
6037 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	393.756,00	
6039 - MANUT. DO FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	200.903,00	
6040 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	30.225,00	
6052 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (BLC PSB - CRAS/SCFV)	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	330.196,00	
6053 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	85.178,00	
6080 - MANUTENÇÃO DO SELO UNICEF	SELO MANTIDO	EXERCÍCIO	1	56.430,00	
Total de Registros: 15				3.513.308,00	

Programa: 0004 - SAÚDE PARA TODOS

Ações

5003 - MELHORIA SANITÁRIA EM CASAS POPULARES	CASAS MELHORADAS	UNIDADE	1	157.795,00
5005 - CONST., REF. E/OU AMPLIAÇÃO DO SIST. DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	REDE CONSTRUÍDA, REF. E/OU AMPLIADA	UNIDADE	1	1.046.045,00
5006 - MELHORIA HABITACIONAL EM COMBATE A DOENÇA DE CHAGAS	CASAS MELHORADAS	UNIDADE	1	262.295,00
5007 - BLOCO DE INVESTIMENTO - CONST., AMPL. E/OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	UNIDADES CONSTRUIDAS, REFORMADAS E/OU AMPLIADAS	UNIDADE	1	694.925,00
5010 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA	SISTEMA AMPLIADO	UNIDADE	1	1.567.500,00
5014 - BLOCO DE INVESTIMENTO - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	REDE ESTRUTURADA	UNIDADE	1	125.400,00
5015 - BLOCO DE INVESTIMENTO - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	REDE ESTRUTURADA	UNIDADE	1	313.500,00
5017 - BLOCO DE INVESTIMENTO - CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIAS DE SAÚDE	POLOS DE ACADEMIA CONSTRUIDOS	UNIDADE	1	391.875,00
5019 - BLOCO DE INVESTIMENTO - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	EQUIPAMENTOS ADQURIDOS	UNIDADE	1	31.898,00
6002 - MANUTEÇÃO DO CONSÓRCIO CONISUL	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	52.250,00
6003 - BLOCO DE CUSTEIO (ATENÇÃO BÁSICA) - PAB FIXO	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	969.729,00
6004 - BLOCO DE CUSTEIO (ATENÇÃO BÁSICA) - P SF	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	2.297.539,00
6005 - BLOCO DE CUSTEIO (MAC) - AMB. HOSPITALAR - TETO FINANCEIRO	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	2.074.854,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DA CANOA
Prioridades e Metas

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021

Código	Descrição	Produto	Unidade	Meta	
				Física	Financeira
6006 - BLOCO DE CUSTEIO (ATENÇÃO BÁSICA) - PACS	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	991.713,00	
6007 - BLOCO DE CUSTEIO (ATENÇÃO BÁSICA) - SAÚDE BUCAL	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	536.755,00	
6009 - BLOCO DE CUSTEIO (ATENÇÃO BÁSICA) - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	77.180,00	
6011 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	1.660.851,00	
6014 - BLOCO DE CUSTEIO (ASS. FARMACÊUTICA) - ASS. FARMACEUTICA BÁSICA	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	297.924,00	
6015 - BLOCO DE CUSTEIO (VIGILÂNCIA EM SAÚDE) - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (PFV/SA)	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	85.801,00	
6017 - BLOCO DE CUSTEIO (VIGILÂNCIA EM SAÚDE) - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFV/S)	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	718.373,00	
6030 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	56.273,00	
6034 - BLOCO DE CUSTEIO (MAC) - AMB. HOSPITALAR - CAPS	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	297.004,00	
6038 - BLOCO DE CUSTEIO (GESTÃO DO SUS) - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	96.381,00	
6041 - BLOCO DE CUSTEIO (ATENÇÃO BÁSICA) - CEO	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	128.370,00	
6042 - BLOCO DE CUSTEIO (ATENÇÃO BÁSICA) - NASF	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	112.505,00	
6043 - BLOCO DE CUSTEIO (ATENÇÃO BÁSICA) - PMAQ	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	600.604,00	
6044 - BLOCO DE CUSTEIO (MAC) - AMB. HOSPITALAR - REDE DE URGÊNCIA	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	744.832,00	
6045 - BLOCO DE CUSTEIO (ASS. FARMACÊUTICA) - QUALIFAR SUS	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	88.650,00	
6051 - BLOCO DE CUSTEIO (ATENÇÃO BÁSICA) - REDE BRASIL SIMISERIA	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	101.708,00	
6079 - BLOCO DE CUSTEIO (ATENÇÃO BÁSICA) - MANUTENÇÃO DAS ACADEMIAS DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	30.305,00	
				16.610.834,00	
				Total de Registros: 30	
Programa: 0005 - CIDADE URBANIZADA					
Ações					
1010 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	1	369.604,00	
1017 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CALÇAMENTO E/OU PAV. ASFALTICA	INFRAESTRUTURA REALIZADA	UNIDADE	1	1.280.125,00	
1019 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS E URBANIZAÇÃO	PRAÇAS CONSTRUIDAS E/OU REFORMADAS	UNIDADE	1	732.545,00	
1020 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA	REDE AMPLIADA	UNIDADE	1	49.410,00	
1021 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO CEMITÉRIO PÚBLICO	CEMITÉRIO CONSTRUIÓD E/OU REFORMADO	UNIDADE	1	44.726,00	
1022 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	ESTRADA CONSTRUIDA E/OU RECUPERADAS	UNIDADE	1	314.545,00	
1023 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PONTES E BUEIROS	PONTES E BUEIROS CONSTRUIDOS E/OU REFORMADOS	UNIDADE	1	73.150,00	
1024 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	PREDIOS CONSTRUIÓD E/OU REFORMADOS	UNIDADE	1	783.750,00	
1041 - CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIEVENTOS	UNIDADE CONSTRUIDA	UNIDADE	1	1.515.250,00	
1042 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO PRINCIPAL	UNIDADE CONSTRUIDA	UNIDADE	1		



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DA CANOA
Prioridades e Metas

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021

Código	Descrição	Produto	Unidade	Meta	
				Física	Financeira
2027 - MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	194.982,00	
2050 - CONSÓRCIO REG.DE RES.SÓLIDOS DO AGreste ALAGOANO - CONAGRESTE	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	171.822,00	
Total de Registros: 12				5.574.635,00	

Programa: 0006 - VALORIZAÇÃO DA CULTURA LOCAL

Ações	Descrição	Produto	Unidade	Meta
2042 - APOIO AS ATIV. CÍVICAS, CULTURAIS E TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	35.981,00
2043 : MANUTENÇÃO DA BANDA DE FANFARRA	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	43.248,00
2044 - APOIO AOS GRUPOS CULTURAIS	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	56.273,00
Total de Registros: 3				135.512,00

Programa: 0007 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E DO LAZER

Ações	Descrição	Produto	Unidade	Meta
1015 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE GINASIO DE ESPORTES	GINÁSIO CONSTRuíDO E/OU REFORMADO	UNIDADE	1	446.215,00
1033 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	QUADRAS REFORMADAS E/OU CONSTRuíDAS	UNIDADE	1	314.545,00
1043 - CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL	UNIDADE CONSTRuíDA	UNIDADE	1	1.029.325,00
2045 - APOIO AO ESPORTE AMADOR	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	37.781,00
Total de Registros: 4				1.827.866,00

Programa: 0008 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Ações	Descrição	Produto	Unidade	Meta
1018 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS	BARRAGENS E BARREIROS CONTRUIUDOS	UNIDADE	5	79.420,00
1034 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	MÁQUINAS E IMPLEMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	1	366.795,00
1036 - CONSTRUÇÃO DE BARREIROS	BARREIROS CONTRUIUDOS	UNIDADE	10	211.090,00
2046 - APOIO AO PEQUENO E MÉDIO AGRICULTOR	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	54.059,00
2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DA PRODUÇÃO FAMILIAR (PAA)	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	153.721,00
Total de Registros: 5				865.085,00

Programa: 0009 - SEGURIDADE SOCIAL COM RESPONSABILIDADE

Ações	Descrição	Produto	Unidade	Meta
6049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO RPSS	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	487.483,00
6050 - MANUT. DO PAG. AOS APOSENTADOS E PENS. E DEMAS BEN. DO RPSS	ATIVIDADE MANTIDA	EXERCÍCIO	1	6.419.498,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DA CANOA
Prioridades e Metas

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021			
Código	Descrição	Produto	Meta
		Unidade	Física Financeira
			6.906.981,00
Total de Registros: 2			

Programa: 0010 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ações			
RESERVA CONTINGENCIADA		EXERCÍCIO	1
RESERVA CONTINGENCIADA		EXERCÍCIO	1
		Total de Registros:	2
Total de Registros: 122			148.160,00
			75.709.120,00

Ações
9998 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE LAGOADA CANOA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021
ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO PARA 2021/2023
ANEXO II

Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000

NOMENCLATURA	EXECUTADA				PREVISTA		ESTIMADA	
	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	
RECEITAS CORRENTES								
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria								
IPTU	2.349	11.279	9.510	63.273	66.120	69.096	72.205	
IRRF	860.498	669.791	530.503	730.072	578.249	604.270	631.462	
ITBI	4.515	4.743	2.924	26.074	3.188	3.331	3.481	
ISS	120.336	430.641	448.034	469.399	488.357	510.333	533.298	
Taxas	7.711	4	1.845	15.054	15.731	16.439	17.179	
Outros Impostos - Divida Ativa	18.792	-	68.961	72.064	75.307	78.696		
Receita de Contribuições	1.697.478	2.296.689	1.497.416	2.503.391	2.598.961	2.715.915	2.838.131	
Cont. Previdência - Servidor	1.515.341	1.381.356	1.427.845	1.505.678	1.556.351	1.626.387	1.699.575	
Cont. Previdência - Patronal					-	-	-	
CIP	182.137	915.333	69.570	99.713	1.042.610	1.089.528	1.138.556	
Receita Patrimonial	228.060	789.740	994.477	850.532	470.759	491.943	514.081	
Remuneração de Depósitos Vinculados	133.167	780.305	983.458	850.532	470.759	491.943	514.081	
Remuneração de Depósitos Não-Vinculados	83.579	8.596	10.217	-	-	-	-	
Remuneração dos Recursos do RPPS	11.314	838	802	-	-	-	-	
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	
Receita de Serviços								
SAAE	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Serviços								
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES								
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO								
FPM	17.560.018	18.897.802	21.527.041	20.598.603	22.401.702	23.409.779	24.463.219	
ITR		17.356.662	18.599.786	20.262.319	22.085.928	23.079.795	24.118.385	
LC 87/96		2.925	2.004	2.392	2.184	2.607	2.724	2.847
Outras Transferências da União								
Cota-Parte Recursos Hídricos								
Cota-Parte Recurso Mineral								
Cota-Parte Royalties								
FEX								
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	184.912	284.421	287.309	310.019	313.167	327.260	341.986	
Transferências do SUS	6.399.092	7.444.545	9.153.400	7.914.149	8.270.286	8.642.449	9.031.359	

R\$ 1

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021
ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO PARA 2021/2023
ANEXO II

Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000

NOMENCLATURA	EXECUTADA			PREVISTA			ESTIMADA		
	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023		
Transferências FNAS	512.774	454.525	124.171	772.182	806.930	843.242	881.188		
Transferências do FNDE	900.132	1.204.061	1.049.977	1.392.137	1.454.783	1.526.248	1.588.660		
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	3.273.310	3.624.335	3.695.771	3.744.233	4.028.391	4.209.668	4.399.103		
Cota-Parte do ICMS	2.610.021	2.886.150	3.074.276	3.145.903	3.350.961	3.501.754	3.659.333		
Cota-Parte do IPVA	377.630	438.965	529.818	478.472	577.501	603.489	630.646		
Cota-Parte do IPI	8.452	8.949	1.546	9.755	1.686	1.761	1.841		
CIDE	42.250	33.804	20.182	36.847	21.998	22.988	24.022		
Cota-Parte Royalties - Comp. Financ. pela Prod. Petróleo	15.621	17.666	15.949	19.256	17.385	18.167	18.985		
Outras Transferências dos Estados	219.336	238.800	54.000	54.000	58.860	61.509	64.277		
Transferências para Saúde	405.750	534.274	634.311	610.200	637.659	666.354	696.340		
SESAU	405.750	534.274	634.311	610.200	637.659	666.354	696.340		
Transferências Multigovernamentais	12.849.343	15.575.569	17.198.036	16.980.830	17.744.967	18.543.491	19.377.948		
Recursos do FUNDEB	10.901.420	12.272.968	13.405.890	13.380.994	13.983.139	14.612.380	15.269.937		
Complementação FUNDEB	1.947.923	3.302.602	3.792.146	3.599.836	3.761.829	3.931.111	4.108.011		
Transferências de Convênios da União				147.101	153.721	160.638	167.867		
Transferências de Convênios dos Estados				570.272	198.871	207.820	217.172	226.945	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.223	21.238.872	7.989	-	-	-	-		
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	338								
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	13.885	21.238.872	7.989						
Outras Receitas - Financeiras - Principal	-								
RECEITAS DE CAPITAL	676.890	1.656.402	1.433.080	14.712.639	15.481.239	16.177.895	16.905.900		
Operações de Crédito									
Amortização de Empréstimos									
Alienação de Bens									
Transferências de Capital	676.890	1.566.402	1.342.759	14.712.639	15.481.239	16.177.895	16.905.900	5.682.611	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	3.785.905	4.089.407	4.450.982	4.457.454	5.203.737	5.437.905			
Dedução FPM - FUNDEB	3.183.766	3.419.875	3.729.376	3.727.664	4.417.186	4.615.959	4.823.677		
Dedução ITR - FUNDEB	585	401	478	437	521	545	569		
Dedução LC 87/96 - FUNDEB	2.334	2.318	2.318	2.527	-	-	-		
Dedução ICMS - FUNDEB	522.004	577.230	614.855	629.181	670.192	700.351	731.867		
Dedução IPVA - FUNDEB	75.526	87.793	105.964	95.694	115.500	120.698	126.129		
Dedução IPI - FUNDEB	1.690	1.790	309	1.951	337	352	368		

R\$ 1

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021
ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO PARA 2021/2023
ANEXO II

Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000

NOMENCLATURA	EXECUTADA			PREVISTA			ESTIMADA		
	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2023	
RECEITA CORRENTE + CAPITAL	41.745.366	70.743.865	54.427.774	67.340.247	70.277.191	73.439.664	76.744.449		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.319.437	4.768.824	4.835.325	5.198.018	5.431.929	5.676.366	5.931.802		
Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	3.082.557	4.768.824	4.411.335	5.198.018	5.431.929	5.676.366	5.931.802		
Contrib. Patronal do Serv. A. Civil - Exercício Anterior					-	-	-		
Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento	236.880		423.990		-	-	-		
RECEITA TOTAL	45.064.803	75.512.689	59.263.100	72.538.265	75.709.120	79.116.030	82.676.251		

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021
META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO
ANEXO III

		R\$ 1					
		2018	2019	2020	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)		69.087.463	52.994.694	52.627.608	54.795.952	57.261.770	59.838.549
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	1.116.459	992.817	1.372.833	1.223.709	1.278.776	1.336.321	
Receita de Contribuição	2.296.689	1.497.416	2.503.391	2.598.961	2.715.915	2.838.131	
Receita Patrimonial	-	-	740.832	-	-	-	
Aplicações Financeiras (II)	789.740	994.477	109.700	470.759	491.943	514.081	
Outras Receita Patrimoniais	789.740	994.477	850.532	470.759	491.943	514.081	
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	
Transferências Correntes	43.645.704	49.501.996	47.900.852	50.502.523	52.775.136	55.150.017	
Demais Receitas Correntes	21.238.872	7.989	-	-	-	-	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.238.872	7.989	-	-	-	-	
Outras Receitas - Financeiras - Principal (III)	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	68.297.724	52.000.217	52.517.908	54.325.193	56.769.827	59.324.469	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.656.402	1.433.080	14.712.639	15.481.239	16.177.895	16.905.900	
Operações de Crédito (VI)	-	-	-	-	-	-	
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-	-	-	-	-	
Alienação de Ativos (VIII)	90.000	90.321	-	-	-	-	
Transferências de Capital	1.566.402	1.342.759	14.712.639	15.481.239	16.177.895	16.905.900	
Outras Receitas Capital	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (IX) = (V-VI-VII-VIII)	1.566.402	1.342.759	14.712.639	15.481.239	16.177.895	16.905.900	
RECEITAS PRIMÁRIAS (X) = (IV + IX)	69.864.126	53.433.297	67.230.547	69.806.432	72.947.721	76.230.369	
DESPESAS CORRENTES (XI)	48.632.314	50.180.683	50.449.047	51.196.088	53.499.912	55.907.408	
Pessoal e Encargos Sociais	34.165.396	35.264.213	39.930.039	29.589.814	30.921.356	32.312.817	
Juros e Encargos da Dívida (XII)	6.188	2.175	6.455	2.371	2.477	2.589	
Outras Despesas Correntes	14.460.730	14.914.295	10.512.553	21.603.904	22.576.079	23.592.003	
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIII) = (XI - XII)	48.626.126	50.178.508	50.442.592	51.193.718	53.497.435	55.904.820	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	2.125.498	3.102.439	16.749.421	16.093.779	16.817.999	17.574.809	
Investimentos	2.058.940	2.490.476	16.458.347	15.481.239	16.177.895	16.905.900	
Inversões Financeiras	56.1.963	291.074	612.540	612.540	640.104	668.909	
Amortização da Dívida (XV)	2.058.940	2.540.476	16.458.347	14.1.779	15.481.239	16.177.895	16.905.900
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	-	-	-	-	-	-	161.793
RESTOS A PAGAR (XVIII)	1.220.722	2.716.904	-	2.839.165	2.966.927	3.100.439	
Processados Pagos	480.381	655.153	-	684.635	715.443	747.638	
Não Processados Pagos	740.341	2.061.751	-	2.154.530	2.251.484	2.352.801	
DESPESAS PRIMÁRIAS (XIX) = (XIII + XVI + XVII+XVIII)	51.905.788	55.435.888	67.042.718	69.662.280	72.797.083	76.072.952	
RESULTADO PRIMÁRIO (X - XIX)	17.958.337	(2.002.591)	187.829	144.151	150.638	157.417	

Conforme art. 4º, § 1º da LRF

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021
META FISCAL - RESULTADO NOMINAL
ANEXO IV

Conforme art. 4º, § 1º da LRF

	ESPECIFICAÇÃO	2018 (b)	2019 (c)	2020 (d)	2021 (e)	2022 (f)	2023 (g)	R\$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)		13.863.700	13.408.687	13.922.134	14.144.922	14.353.513	14.545.815	
DEDUÇÕES (II)								
Disponibilidade de Caixa		21.836.308	21.183.679	22.136.945	23.133.107	24.174.097	25.261.931	
Disponibilidade de Caixa Bruta		21.836.308	21.183.679	22.136.945	23.133.107	24.174.097	25.261.931	
(-) Restos a Pagar		22.992.529	22.126.764	23.122.468	24.162.980	25.250.314	26.386.578	
Demais Haveres Financeiros		1.156.221	943.085	985.524	1.029.872	1.076.217	1.124.646	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)		(7.972.609)	(7.774.992)	(8.214.810)	(8.988.185)	(9.820.583)	(10.716.116)	
RESULTADO NOMINAL		(a-b*)	(b-c)	(c-d)	(d-e)	(e-f)	(f-g)	
		16.366.795	(197.616)	439.818	773.374	832.399	895.532	

Nota:

*Refer-se ao valor da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário de 2017

(1) A Dívida Consolidada foi reajustada anualmente por uma Taxa de Juros de 6%.

R\$

8.394.186,39

(2) A Dívida Consolidada Líquida em 2017 foi

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

ESPECIFICAÇÃO	Valor Corrente (a)	2021			2022			2023		
		% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100
Receita Total	75.709.120	72.972.645	128,80%	96,39%	79.116.030	73.677.695	131,35%	100,00%	82.676.251	74.389.557
Receitas Primárias (I)	69.806.432	67.283.308	118,76%	88,87%	72.947.721	67.933.388	121,11%	92,20%	76.230.369	68.589.749
Despesa Total	75.709.120	72.972.645	128,80%	96,39%	79.116.030	73.677.695	131,35%	100,00%	82.676.251	74.389.557
Despesa Primária (II)	69.662.280	67.144.367	118,51%	88,69%	72.797.083	67.793.104	120,86%	92,01%	76.072.952	68.448.110
Resultado Primário (III) = (I - II)	144.151	138.941	0,25%	0,18%	150.638	140.284	0,25%	0,19%	157.417	141.639
Resultado Nominal	773.374	745.421	1,32%	0,98%	832.399	775.181	1,38%	1,05%	895.532	805.773
Divida Pública Consolidada	14.144.922	13.633.660	24,06%	18,01%	14.353.513	13.366.871	23,83%	18,14%	14.545.815	13.087.879
Divida Consolidada Líquida	(8.988.185)	(8.663.311)	-15,29%	-11,44%	(9.820.583)	(9.145.529)	-16,30%	-12,41%	(10.716.116)	(9.642.033)
Receitas Primárias Advindas do PPP (IV)	-	-	0,00%	0,00%	-	-	0,00%	0,00%	-	-
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	-	-	0,00%	0,00%	-	-	0,00%	0,00%	-	-
Impacto do Saído das PPP (VI) = (IV - V)	-	-	0,00%	0,00%	-	-	0,00%	0,00%	-	-

Nota:

(1) O Município não possui PPP.

(2) O cálculo das metas foi realizado considerando o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2021			2022			2023			
	PIB real (crescimento % anual)	Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	Projeção do PIB do Estado - R\$ 1	Receita Corrente Líquida - RCL - R\$ 1	Taxa de Juros Aplicada Sobre a Dívida Consolidada do Município	PIB real (crescimento % anual)	Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	Projeção do PIB do Estado - R\$ 1	Receita Corrente Líquida - RCL - R\$ 1	Taxa de Juros Aplicada Sobre a Dívida Consolidada do Município
2,94%	2,47%	2,45%	3,75%	3,50%	3,50%	3,75%	2,47%	2,45%	3,50%	3,50%
58.780.949	60.232.838	61.708.543	75.709.120	79.116.030	82.676.251	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%

Fonte:

(1) O PIB Estadual foi disponibilizado pela Secretaria de Planejamento e Orçamento - SEPLAN através do site www.seplan.al.gov.br.

(2) A taxa de juro aplicada à Dívida Consolidada corresponde à taxa habitualmente utilizada nos contratos de parcelamentos.

(3) As Metas de Inflação foram obtidas a partir de relatório emitido pelo Banco Central do Brasil.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	PREVISTO			REALIZADO			Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
	Metas Previstas em 2019 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2019 (b)	% PIB	% RCL		
Receita Total	69.153.932	121,11%	134,11%	54.427.774	95,32%	105,55%	(14.726.158)	-21,29%
Receitas Primárias (I)	68.768.549	120,43%	133,36%	53.433.297	93,57%	103,62%	(15.335.252)	-22,30%
Despesa Total	69.153.932	121,11%	134,11%	53.283.122	93,31%	103,33%	(15.870.810)	-22,95%
Despesas Primárias (II)	68.742.270	120,38%	133,31%	55.435.888	97,08%	107,50%	(13.306.382)	-19,36%
Resultado Primário (III) = (I - II)	26.279	0,05%	0,05%	(2.002.591)	-3,51%	-3,88%	(2.028.870)	-7720,50%
Resultado Nominal	(38.742)	-0,07%	-0,08%	(197.616)	-0,35%	-0,38%	(158.874)	410,08%
Dívida Pública Consolidada	13.483.072	23,61%	26,15%	13.408.687	23,48%	26,00%	(74.385)	-0,55%
Dívida Consolidada Líquida	(9.334.858)	-16,35%	-18,10%	(7.774.992)	-13,62%	-15,08%	1.559.866	-16,71%

VARIÁVEIS		2019	
Projeção do PIB do Estado - R\$ 1		57.102.146	
Receita Corrente Líquida - RCL - R\$ 1		51.566.849	

Fonte:

- (1) RREO Anexo VI do 6º Bimestre de 2019.
- (2) O PIB Estadual foi disponibilizado pela Secretaria de Planejamento e Orçamento - SEPLAN através do site www.seplan.al.gov.br.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES					%	2023
	2018	2019	%	2020	%		
Receita Total	75.512.689	69.153.932	-8,42%	72.538.265	4,89%	75.709.120	4,37%
Receitas Primárias (I)	69.864.126	68.768.549	-1,57%	67.230.547	-2,24%	69.806.432	3,83%
Despesa Total	75.512.689	69.153.932	-8,42%	72.538.265	4,89%	75.709.120	4,37%
Despesas Primárias (II)	51.905.788	68.742.270	32,44%	67.042.718	-2,47%	69.662.280	3,91%
Resultado Primário (III) = (I - II)	17.958.337	26.279	-99,85%	187.829	614,75%	144.151	-23,25%
Resultado Nominal	16.366.795	(38.742)	-100,24%	439.818	-1235,25%	773.374	75,84%
Dívida Pública Consolidada	13.863.700	13.483.072	-2,75%	13.922.134	3,26%	14.144.922	1,60%
Dívida Consolidada Líquida	(7.972.609)	(9.334.858)	17,09%	(8.214.810)	-12,00%	(8.988.185)	9,41%
						(9.820.583)	9,26%
						(10.716.116)	9,12%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES					%	2023
	2018	2019	%	2020	%		
Receita Total	81.917.978	71.920.089	-12,20%	72.538.265	0,86%	72.972.645	0,60%
Receitas Primárias (I)	75.790.280	71.519.291	-5,64%	67.230.547	-6,00%	67.283.308	0,08%
Despesa Total	81.917.978	71.920.089	-12,20%	72.538.265	0,86%	72.972.645	0,60%
Despesas Primárias (II)	56.308.645	71.491.961	26,96%	67.042.718	-6,22%	67.144.367	0,15%
Resultado Primário (III) = (I - II)	19.481.635	27.330	-99,86%	187.829	587,26%	138.941	-26,03%
Resultado Nominal	17.755.092	(40.292)	-100,23%	439.818	-1191,59%	745.421	69,48%
Dívida Pública Consolidada	15.039.674	14.022.395	-6,76%	13.922.134	-0,72%	13.633.660	-2,07%
Dívida Consolidada Líquida	(8.648.877)	(9.708.252)	12,25%	(8.214.810)	-15,38%	(8.663.311)	5,46%
						(9.145.529)	5,57%
						(9.642.033)	5,43%
VARIÁVEIS						2018	2019
						3,75%	4,31%
							3,75%

Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação

	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Inflação Média (% anual)		3,75%	4,31%	4,00%	3,75%	3,50%

Fonte:

(1) Anexo III - Meta Fiscal - Resultado Primário e Anexo IV - Meta Fiscal - Resultado Nominal.

(2) Índices de inflação utilizados com base no IPCA medidos pelo IBGE, sendo que 2020 a 2023 correspondem às metas estabelecidas pelo Banco Central.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021
ANEXO DE METAS FISCAIS
Evolução do Patrimônio Líquido

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital			0,00%		0,00%		0,00%
Reservas			0,00%		0,00%		0,00%
Resultado Acumulado		(80.926.410)	100,00%	(85.565.715)	100,00%	(106.394.698)	100,00%
TOTAL		(80.926.410)	100,00%	(85.565.715)	100,00%	(106.394.698)	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO		2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital		-	0,00%		-	0,00%	-
Reservas			0,00%		-	0,00%	-
Resultado Acumulado		(108.922.719)	100,00%	(108.756.139)	100,00%	(108.428.620)	100,00%
TOTAL		(108.922.719)	100,00%	(108.756.139)	100,00%	(108.428.620)	100,00%

Fonte:
(1) Balanços Gerais dos Exercícios Financeiros apurados

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

		2019 (a)	2018 (b)	2017 (c)
RECEITAS REALIZADAS				
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				
Alienação de Bens Móveis		90.321	90.321	-
Alienação de Bens Imóveis		-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS		2019 (d)	2018 (e)	2017 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)				
DESPESAS DE CAPITAL				
Investimentos		-	-	-
Inversões Financeiras		-	-	-
Amortização da Dívida		-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
Regime Geral de Previdência Social		-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		-	-	-
SALDO FINANCEIRO		2019 (g) = ((Ia - Iid) + II(h))	2018 (h) = ((Ib - Iie) + III)	2017 (i) = (Ic - Iif)
VALOR (III)		90.321	-	-

Fonte:

(1) Anexo XIV do RREO, que acompanham os Balanços Gerais dos Exercícios apurados.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

		RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			R\$ 1
		PLANO PREVIDENCIÁRIO			
		2017	2018	2019	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS					
RECEITAS CORRENTES (I)					
Receita de Contribuições dos Segurados					
Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Militar					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita de Contribuições Patronais					
Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Militar					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Em Regime de Parcelamento de Débitos					
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Receita de Aporte Períodico de Valores Predefinidos					
Outras Receitas Correntes					
Compenساção Previdenciária do RGPS para o RPPS					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (II)					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I + II)		4.609.550	6.151.018	5.839.982	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS		2017	2018	2019
ADMINISTRAÇÃO (IV)		238.888	264.103	259.223
Despesas Correntes		235.088	264.103	259.223
Despesas de Capital		3.800		
PREVIDÊNCIA (V)		5.245.724	6.214.061	6.933.121
Benefícios - Civil		5.245.724	6.214.061	6.932.652
Aposentadorias		4.360.236	5.277.888	6.097.301
Pensões		486.809	538.736	645.623
Outros Benefícios Previdenciários		398.679	397.437	189.729
Benefícios - Militar				
Aposentadorias				
Pensões				
Outros Benefícios Previdenciários				469
Outras Despesas Previdenciárias				469
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Despesas Previdenciárias				
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)		5.484.612	6.478.164	7.192.344
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)		(875.062)	(327.146)	(1.352.362)
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		2017	2018	2019
VALOR				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				
VALOR				
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				
Outros Aportes para o RPPS				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				
BENS E DIREITOS DO RPPS		2017	2018	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa		12.954	-	14.265
Investimentos e Aplicações				
Outros Bens e Direitos		406.513	406.513	406.513

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a") - Continuação
R\$1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Informamos não haver **AVALIAÇÃO ATUARIAL E FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2019**, estando a mesma em **PROCESSO DE PROJEÇÃO**.

Fonte:

- (1) Balanço Geral (2017, 2018 e 2019)
- (2) Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA - Quadro 5 - Projeção Atuarial - MPS

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
TOTAL			-	-	-	-

Nota:

- (1) O Município, quando da elaboração da LDO 2021, ainda não havia determinado nenhuma espécie de redução de Tributo ou Contribuição.
- (2) Caso venha ocorrer alguma espécie de renúncia de receita, o Município deverá rever este Anexo propondo alteração na LDO 2021.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)		R\$ 1
	EVENTOS	Valor Previsto para 2021
Aumento Permanente da Receita		2.168.344
(-) Transferências Constitucionais		
(-) Transferências ao FUNDEB		764.137
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		1.404.207
Redução Permanente de Despesa (II)		-
Margem Bruta (III) = (I+II)		1.404.207
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		-
Novas DOCC		
Novas DOCC geradas por PPP		-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)		1.404.207

Fonte:

(1) Anexos e Tabelas constantes da presente Lei.

Nota:

(1) O Aumento Permanente da Receita foi verificado comparando-se a Receita Prevista para 2021 e a Prevista para 2020.

(2) As novas DOCC foram consideradas como os reajustes das despesas para o exercício de 2021, inclusive os reajustes salariais.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	-		
Dívidas em Processo de Reconhecimento	-		
Avalias e Garantias Concedidas	-		
Assunção de Passivos	-		
Assistências Diversas	-		
Outros Passivos Contingentes	-		
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	-		
Restituição de Tributos a Maior	-		
Discrepância de Projeções: Inexistência ou Insuficiência de dotação orçamentária.	30.283.648	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	148.159
Discrepância de Projeções: Inexistência de Projetos ou Atividades no orçamento para atendimento de despesas específicas, em especial os Investimentos.	148.159	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Anulação de Dotações de Despesas	30.283.648
Outros Riscos Fiscais	-		
SUBTOTAL	30.431.807	SUBTOTAL	30.431.807
TOTAL	30.431.807	TOTAL	30.431.807

Nota:

- (1) A inexistência ou insuficiência de dotação orçamentária foi calculado com base no percentual previsto nesta lei.
- (2) Os Projetos e Atividades correspondem a possíveis inclusões na Lei Orçamentária para 2021 de ações não contempladas, mas necessárias, por ocasião da liberação de recurso estadual ou federal, e foi estipulada em 5% do total da receita;
- (3) O valor da Reserva de Contingência foi estipulado tomando-se por base a limitação máxima prevista na LDO 2021.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021
METODOLOGIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DA ARRECADAÇÃO
ANEXO V

LRF, art. 4º, §2º, inciso II

Foi utilizada a mesma metodologia de cálculo empregada no PPA 2018/2021, ou seja, o método de tendência através do qual foi estabelecida uma previsão para os próximos exercícios, adotando-se a técnica dos métodos lineares e análise de regressão.

$$A = \frac{ax - (x \cdot y) / n}{x - (x) / n}$$

$$B = \text{média de } Y - (a \cdot \text{média de } X)$$

Sendo que: X representa os anos analisados, tomando-se 2016 como referência, temos: 2016 = 1, 2017 = 2, 2018 = 3, 2019 = 4, 2020 = 5, 2021 = 6, 2022 = 7 e 2023 = 8.

Y representa as receitas realizadas nos exercícios analisados.

X	Y	XY	X^2
1			1
2			4
3			9
4			16
5			25
6			36
7			49
8			64
X = 15	Y =	XY =	X = 204
Média =	Média =	Média =	Média =